

L E | N° 2.063/2008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados, pessua jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.361.110/0001-77.

Parágrafo Único. O objeto do convênio terá como finalidade custear 50% (cinquenta por cento) da matricula e mensalidade dos alunos residentes nos Distritos de Camisão. Piraputanga e Cipolândia, que estejam matriculados e cursando a graduação em pedagogia, letras, administração de empresas, técnico de contabilidade, teologia e técnico em agropecuária.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão a conta da seguinte crédito especial:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
123640102.120 – Auxilio na graduação de munícipes.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Para abertura do credito especial autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos advindos da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente conforme preceitua o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.



Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem a 01/07/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 16 DE JANEIRO DE 2008.

Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO Prefeito Municipal